

A MISSÃO SAL DA TERRA, CNPJ nº **20.734.604/0024-65**, através do seu Coordenador Administrativo, conforme atribuições em regimentos internos torna público que fará realizar Processo Seletivo de Provas através da empresa **INTEGRA TALENTOS HUMANOS** para preenchimento das Vagas Existentes e do Cadastro de Reserva Técnica para os cargos que poderão integrar o quadro de colaboradores da **Unidade de Atendimento MISSÃO SAL DA TERRA** (Vide **ANEXO I** deste edital) de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O código dos cargos, os cargos, as vagas, a qualificação mínima exigida, o valor e o vencimento da taxa de inscrição e a carga horária são os constantes do **ANEXO I** deste Edital.

1.2 - O Cronograma de Processo Seletivo é o constante do **ANEXO III** deste Edital, cujas datas deverão ser rigorosamente respeitadas.

1.3 - O extrato do edital será publicado **no site: www.inthebrath.com.br**.

1.4 - O meio oficial de divulgação dos atos deste Processo Seletivo é no endereço eletrônico: **www.inthebrath.com.br**, cabendo ao candidato informar-se sobre quaisquer retificações, resultados, julgamento de recursos e quaisquer outros atos ocorridos.

1.5 - É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Processo seletivo através do meio de divulgação acima citado.

1.6 - Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.

1.7 - Este Processo Seletivo será coordenado pela empresa **MISSÃO SAL DA TERRA** em parceria com a empresa **INTEGRA TALENTOS HUMANOS**.

II - DO REGIME JURÍDICO E DO LOCAL DE TRABALHO

2.1 - O Regime Jurídico aplicável à contratação dos candidatos aprovados é o regime **celetista**, sem qualquer correspondência com o regime jurídico dos servidores ou empregados públicos.

2.2 - Os candidatos aprovados e convocados para a contratação terão um contrato de experiência de 44 dias (CLT, art. 443, § 2º, "c"), prorrogável por mais 46 dias, a critério da Missão Sal da Terra (CLT, art. 445, parágrafo único) e, ultrapassado esse período com avaliação prática positiva do candidato, o contrato se converterá em prazo indeterminado. É assegurada a rescisão antecipada do contrato de experiência, nos termos da legislação.

2.3 - Por se tratar de regime celetista, **a relação de trabalho é pautada por normas de direito privado sem qualquer garantia de estabilidade**, podendo o contrato de trabalho ser rescindido por iniciativa do empregador ou do empregado, bem como no caso de acumulação ilegal de funções, nas situações de necessidade de redução de quadro de pessoal e excesso de despesa.

2.4 - O horário de trabalho será definido pela **MISSÃO SAL DA TERRA** de acordo com suas necessidades.

2.5 - A lotação inicial do empregado não impede a sua transferência, mesmo sem anuência, para outra unidade de atribuição, para o desempenho de mesma função, admitindo-se inclusive alteração de localidade nos termos do Artigo 469 da CLT.

2.6 - **Local de Trabalho: MISSÃO SAL DA TERRA**, conforme designação de cada cargo definido no **ANEXO I**.

III - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado ou a quem for deferida a igualdade nas condições previstas no § 1º do artigo 12 da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.391/72 e 70.436/72 ou que possua visto permanente no Brasil e todas as documentações necessárias descritas no item 10.14 deste edital para tomar posse na data da convocação;

3.2 - Estar ciente que deverá possuir, na data da convocação, a qualificação mínima exigida para o cargo e a documentação determinada no item **10.14** deste Edital.

3.3 - Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

3.4 - **Caso o candidato resida em outra localidade que não seja na cidade de Araguari –**

MG, o mesmo arcará com as despesas de seu transporte para ir ao trabalho e vice-versa.

IV - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - DISPOSIÇÕES INICIAIS:

4.1.1 - As inscrições deverão ser feitas via INTERNET, no endereço eletrônico www.inthebrath.com.br, conforme descrição abaixo:

- Acesse o site www.inthebrath.com.br e clique em **Processo Seletivo - Uberlândia-Araguari - Missão Sal da Terra** (lado direito da página inicial do site);
- Em seguida em inscrições abertas - Araguari;
- Clique em **INSCREVA-SE JÁ**, digite o número de seu **CPF** e clique em **continuar**;
- Escolha a função, preencha **todos os campos corretamente** e clique em **FINALIZAR INSCRIÇÃO**;
- Na próxima página você será direcionado para o site do **PAGSEGURO**;
- Na sequência, selecione a forma de pagamento se boleto e/ou cartão débito/crédito e finalize sua inscrição.

4.1.2 - Não serão admitidas inscrições via Postal (Correios), Fax ou outra forma diferente da definida no item 4.1.1.

4.2 - VIA INTERNET:

a) Somente será admitida a inscrição **via INTERNET** através do endereço eletrônico <http://www.inthebrath.com.br>, solicitada a partir do dia **18/06/2018** até o dia **09/07/2018**, desde que efetuado seu pagamento até o dia **09/07/2018** através de **Boleto Bancário e/ou Cartão de Débito/Crédito** em nome de **INTEGRATA TALENTOS HUMANOS** – a ser emitido após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição dos dados obrigatórios.

b) A inscrição efetuada via internet somente será validada após a constatação do pagamento do **boleto bancário e/ou confirmação do recebimento via cartão** referente a taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido por parte do banco.

c) Não serão considerados válidos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento.

d) Caso opte pela forma de pagamento via boleto bancário, será de responsabilidade exclusiva do candidato observar os dias e horários da rede bancária credenciada, para o pagamento da taxa de inscrição.

e) Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via internet, seja qual for o motivo alegado.

f) A **Inthebra Talentos Humanos** não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora ou pelo descumprimento das instruções para inscrição via internet constante neste Edital.

4.3 - DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD

4.3.1 - A Pessoa com Deficiência - PcD deverá observar a compatibilidade das atribuições do cargo ao qual pretende concorrer com a deficiência da qual é portadora.

4.3.1.1 - Serão reservadas às Pessoas com Deficiência, 10% (dez por cento) das vagas totais existentes ou que vierem a ser criadas, nos termos do art. 37, § 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, Decreto Federal nº 5296 de 02/12/2004, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89 conforme indicado no **ANEXO I**, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial, quando dos exames pré-admissionais.

4.3.1.2 - Na hipótese de aplicação do percentual resultar em número fracionado, a fração será arredondada para o primeiro número inteiro subsequente, desde que o novo valor não corresponda a mais de 20% (vinte por cento) do total de vagas daquele cargo.

4.3.2 - Caso haja convocação dos aprovados, a cada 9/10 de candidatos sem deficiência, o último décimo será convocado oriundo da lista de candidatos com

deficiência aprovados, independentemente de sua classificação geral, respeitando-se a ordem de classificação da lista dos candidatos aprovados com deficiência.

4.3.3 - LAUDO MÉDICO

4.3.3.1 - O candidato com deficiência deverá, no período das inscrições, enviar o **Laudo Médico** citado no subitem **4.3.3.7**, para concorrer às vagas reservadas.

4.3.3.2 - O candidato com deficiência que se inscrever, após efetuar inscrição, deverá enviar Laudo Médico (original) citado no subitem **4.3.3.7** por **CARTA REGISTRADA** ou por **SEDEX** com Aviso de Recebimento - AR, ou ainda, entrega pessoalmente à **Empresa Inthebra Talentos Humanos**, situada à Rua General Osório, 97, Bairro: Fundinho, Uberlândia-MG - CEP 38400-158. A data limite para postagem e/ou entrega do Laudo Médico será o **último dia da inscrição**, conforme cronograma do PROCESSO SELETIVO (**ANEXO III** deste edital).

4.3.3.3 - É de responsabilidade exclusiva do candidato observar os dias e horários de funcionamento dos Correios para envio da documentação.

4.3.3.4 - Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no Cap. I do art.4º do decreto nº 3298/1999 e suas alterações assim definidas:

4.3.3.4.1 - Deficiência física: Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

4.3.3.4.2 - Deficiência auditiva: Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz.

4.3.3.4.3 - Deficiência visual: Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão,

que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

4.3.3.4.4 - Deficiência mental: Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho.

4.3.3.4.5 - Deficiência múltipla: Associação de duas ou mais deficiências

4.3.3.5 - O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência e enviar o Laudo Médico conforme descrito no item **4.3.3.7**.

4.3.3.6 - Caso o candidato não realize a inscrição de acordo com o disposto, **não será considerado pessoa com deficiência** para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PCD), mesmo que tenha assinalado tal opção no Formulário de Inscrição.

4.3.3.7 - Após a efetivação da inscrição, mediante preenchimento e envio por meio de formulário eletrônico, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Laudo médico, original e emitido nos últimos 12 (doze) meses, contados da data de publicação deste edital, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência aos códigos correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para **assegurar previsão de adaptação da sua prova**;

b) O candidato inscrito como pessoa com deficiência, que necessitar de tempo adicional para fazer a leitura da prova e/ou tempo extra limitado em até 30 (trinta) minutos, além de apresentar a documentação indicada na letra "a" desta cláusula, deverá apresentar solicitação, por escrito, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência no ato da inscrição, por **CARTA REGISTRADA** ou **por SEDEX** com Aviso de Recebimento - AR, ou ainda, entrega pessoalmente na sede da INTHEGRA TALENTOS HUMANOS, situada

à Rua General Osório, 97 – Fundinho – Uberlândia - MG - CEP 38400-168. A data limite para postagem e/ou entrega do Laudo Médico é o último dia de inscrição, estabelecido no **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO (ANEXO III)** deste Edital).

c) O candidato com deficiência visual, além de enviar documentação indicada na letra "a" desta cláusula, deverá **solicitar por escrito**, até a data de término das inscrições, o formato adaptado de sua prova, observados o item **4.3.3.8** deste edital, se necessário;

4.3.3.8 - Aos deficientes visuais amblíopes que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

4.3.3.9 - Aos candidatos que, dentro do período de inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no:

- a) item **4.3.3.7**, letra "a", serão considerados como pessoas não portadoras de deficiência;
- b) item **4.3.3.7**, letra "b", não terão tempo adicional para realização das provas e/ou pessoa designada para a leitura da prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) item **4.3.3.7**, letra "c", não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

4.3.4 - O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes nessa cláusula (**4.3**), perderá o direito de concorrer à reserva de vagas referida na cláusula **4.3.1**.

4.3.5 - Será divulgada através do endereço eletrônico www.inthebrath.com.br a relação dos candidatos que tiveram as suas inscrições e/ou pedido de tratamento diferenciado deferidos.

4.3.6 - Quando da convocação para o exame pré-admissional será eliminado da lista de portadores de deficiência o candidato cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição, não se confirme.

4.3.7 - Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

4.3.8 - Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se à Perícia Médica indicada pela **MISSÃO**

SAL DA TERRA, que terá a assistência de equipe multiprofissional, que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como pessoa com deficiência e a compatibilidade com o cargo pretendido.

4.3.9 - Será eliminado do Processo Seletivo o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com o cargo pretendido.

4.3.10 - A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, art. 43 e 44.

4.3.10.1 - *A avaliação do potencial de trabalho do candidato com deficiência, frente às rotinas do emprego, será realizada pela **MISSÃO SAL DA TERRA**, através de avaliação pelo médico do trabalho e/ou através da equipe multiprofissional indicada pela Missão Sal da Terra.*

4.3.10.2 - A equipe multiprofissional emitirá parecer observando: a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição; b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do emprego a desempenhar; c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas; d) a possibilidade de uso pelo candidato de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e e) o CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

4.3.10.3 - A equipe multiprofissional avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato também durante o período de experiência de **44 (quarenta e quatro)** dias com possibilidade de prorrogação por um período de **46 (quarenta e seis)** dias.

4.3.10.4 - A decisão final da equipe multiprofissional será soberana e irrecorrível.

4.3.11 - As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Processo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.3.12 - Os candidatos inscritos como pessoas com deficiência, se aprovados no Processo Seletivo, terão

seus nomes divulgados na mesma lista oficial, será assinalado os candidatos que se encontram nessa condição.

4.4 - DEFERIMENTO DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

No dia **11/07/2018** o candidato deverá conferir no endereço eletrônico www.inthebrath.com.br se fora deferido seu requerimento de inscrição. Caso haja qualquer irregularidade, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC, através dos telefones: **(34) 3234-6400** e **(34) 99319-9132** para verificar o ocorrido e solicitar a correção ou enviar recurso através do e-mail processost@inthebrath.com.br.

4.5 - OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

4.5.1 - As solicitações de condições especiais para a realização da prova serão atendidas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade e deverão ser solicitadas no ato da inscrição.

4.5.2 - Não serão aceitos pedidos de isenção total ou parcial do pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

4.5.3 - Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

4.5.4 - Não serão recebidas inscrições fora do prazo estabelecido.

4.5.5 - Não serão aceitas inscrições contendo dados incompletos.

4.5.6 - Os valores de inscrição pagos em desacordo com o estabelecido neste Edital não serão devolvidos.

4.5.7 - No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a **Inthebra Talentos Humanos procederá a inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição e pagamento efetuado.**

4.5.8 - **A inclusão de que trata o item 4.5.7 será realizada de forma condicional e será confirmada pela Inthebra Talentos Humanos**

na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

4.5.9 - Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item **4.5.7**, a mesma será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.6 - Não haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de não realização do Processo Seletivo por ordem da **MISSÃO SAL DA TERRA**, que fará a devolução da quantia paga a título de inscrição, no prazo de **07 (sete) dias úteis** após o **comunicado oficial de cancelamento** disponibilizado no endereço eletrônico www.inthebrath.com.br, onde será divulgado o procedimento para a solicitação da devolução do valor pago a título de inscrição no primeiro dia após o **comunicado oficial de cancelamento**.

V – DAS PROVAS

5.1 - O processo seletivo será composto por Prova Objetiva de Múltipla Escolha e de Prova de Títulos. Os tipos de prova objetiva de múltipla escolha para cada cargo e peso das questões, estão dispostos no **ANEXO II** do presente Edital.

5.2 - A **Prova Objetiva de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório e classificatório, composta de **30 (trinta) questões**, terá duração **máxima de 03 (três) horas**, nesta **incluído o tempo para preenchimento da Folha de Respostas**.

5.2.1 - A Prova Objetiva composta por **30 (trinta) questões**, com **04 (quatro) opções de múltipla escolha**, de **"A" a "D"** e **uma única resposta correta**.

5.2.2 - A classificação geral dos candidatos será feita pela soma algébrica dos pontos obtidos na prova objetiva de múltipla escolha, considerando os pesos das questões.

5.2.3 - No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade na prova, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, que consultará a coordenação do Processo, que proporá a solução imediata e registrará ocorrência para posterior análise

da banca examinadora. Vale lembrar que deverá manifestar-se no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.

5.2.4 - Será aprovado o candidato que totalizar o mínimo de **40% (quarenta por cento)** do conjunto das questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

5.2.5 - O Programa de Prova para as questões de múltipla escolha é o apresentado no **ANEXO IV** ao presente edital.

5.3 - A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será aplicada somente aos candidatos inscritos nos cargos de **Enfermeiro 180h** e **Farmacêutico** e compreenderá:

Item de Avaliação	Título	Quantidade Máxima de Comprovantes	Valor Unitário	Valor Máximo
Doutorado	Diploma de conclusão de curso de Doutorado devidamente registrado, fornecido por instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	01	3,00	3,00
Mestrado	Diploma de Conclusão de Curso de Mestrado, devidamente registrado, fornecido por instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	01	2,00	2,00
Especialização	Certificado de Conclusão de Curso de: a) Pós-graduação em nível de especialização Lato Sensu, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo Ministério de Educação; ou b) Residência Médica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou c) Especialista em especialidade médica, reconhecido pelo Conselho Regional de Medicina ou Associação Profissional médica competente.	01	1,50	1,50
Aperfeiçoamento	Certificado de Conclusão de Curso de Aperfeiçoamento na área de formação profissional, com carga horária mínima de 120 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação ou Conselho Profissional competente.	02	1,00	2,00
Produção Científica	Textos publicados em periódicos reconhecidos pela CAPES-MEC (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação).	03	0,50	1,50

5.3.1 - O candidato deverá apresentar 01 (uma) cópia autenticada em cartório de cada título e de cada comprovante declarado. As cópias autenticadas ou documentos originais apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma.

5.3.2 - A conclusão do curso deverá ocorrer, no máximo, até o **último dia de inscrição** neste Processo Seletivo, sendo desconsiderada aquela que ocorrer posteriormente.

5.3.3 - Deverão constar nos títulos referentes aos cursos de especialização em nível de PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU", a carga horária mínima exigida ou acompanhar declaração ou atestado ou histórico da Instituição que a mencione, sendo desconsiderados aqueles que se fizerem omitir.

5.3.4 - Os títulos deverão ser entregues pessoalmente na Sede da INTHEGRA TALENTOS HUMANOS, situada à Rua General Osório, nº 97, Bairro: Fundinho, Uberlândia - MG, no período estabelecido no **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO (ANEXO III)** deste Edital), dentro de um envelope lacrado, com a seguinte identificação:

Processo Seletivo – Edital nº 02/2018 - MISSÃO SAL DA TERRA - PROVA DE TÍTULOS - Nome completo do candidato - Cargo pleiteado

5.3.5 - Os títulos também poderão ser encaminhados pelos Correios, com Aviso de Recebimento – AR, endereçados à INTHEGRA TALENTOS HUMANOS, situada à Rua General Osório, nº 97, Bairro: Fundinho, Cep: 38400-158, Uberlândia - MG, postados, impreterivelmente, até a data estabelecida no **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO (ANEXO III)** deste Edital), dentro de um envelope lacrado, com a identificação descrita acima.

5.3.6 - Não serão aceitos títulos encaminhados via correio eletrônico, fax ou fora do prazo estabelecido.

5.3.7 - Não serão considerados títulos protocolados ou postados em data posterior à preestabelecida neste Edital.

5.3.8 - Quando da entrega dos títulos, o candidato deverá fazer acompanhar a Ficha Informativa de Títulos referente a cursos, conforme modelo constante do ANEXO VI deste Edital, devidamente preenchida.

5.3.9 - Juntamente com a Ficha Informativa de Títulos deve ser apresentada uma cópia autenticada de cada Certificado ou declaração ou atestado informado. A cópia apresentada não será devolvida em hipótese alguma e não será considerada a cópia que não esteja autenticada, para efeito de pontuação.

5.3.10 - Será de inteira responsabilidade do candidato qualquer tipo de informação prestada por meio de procurador devidamente constituído, bem como a entrega dos títulos na data prevista, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros.

5.3.11 - Somente serão avaliados os títulos dos candidatos que obtiverem a pontuação mínima exigida na Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

5.3.12 - Todo documento expedido em língua estrangeira será considerado somente quando traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

5.3.13 - A avaliação dos títulos será de competência da empresa organizadora do PROCESSO SELETIVO.

VI - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 - A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia **14/07/2018** no município de **Araguari - MG**, em local e horário que serão divulgados no dia **12/07/2018** no endereço eletrônico www.inthebrath.com.br.

6.2 - O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova objetiva de múltipla escolha, com no mínimo, **30 (trinta) minutos** de antecedência, portando documento de identidade original com foto e caneta esferográfica azul ou preta, e só poderá ausentar-se do recinto de provas, depois de decorridos **60 (sessenta) minutos** do início das mesmas.

6.3 - É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinado, com todos os custos sob sua responsabilidade.

6.4 - O ingresso do candidato na sala onde se realizarão a prova objetiva só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.

6.5 - Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).

6.6 - O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade ou cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, nem protocolos de entrega de documentos.

6.7 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o

registro da ocorrência policial com data de no máximo 10 dias antes da data de realização das provas, na sede da INTHEGRA TALENTOS HUMANOS, situada à Rua General Osorio, 97, Bairro - Fundinho, Uberlândia-MG, bem como outro documento que o identifique e que possua foto legível. Nesta ocasião será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio de ocorrência.

6.7.1 - A identificação especial será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

6.8 - O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida nos subitens **6.5 e 6.6** deste Edital, **não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.**

6.9 - Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinado, salvo por decisão justificada da Comissão e da Coordenação do Processo Seletivo.

6.10 - Será excluído deste Processo Seletivo o candidato que: faltar, chegar atrasado à prova, ou que, durante a sua realização, for surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, ou, ainda, que venha a tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados.

6.11 - Não será permitido ao candidato permanecer no local da prova objetiva com aparelhos eletrônicos ligados (bip, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, o mesmo deverá estar desligado e debaixo da carteira. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.

6.12 - É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização da

prova, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.

6.13 - Não será permitida, durante a realização da prova objetiva, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.

6.14 - Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados, salvo por decisão justificada da Comissão e da Coordenação do Processo Seletivo.

6.15 - O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização da prova, sem acompanhamento de fiscal, após o início da prova.

6.16 - O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas assinada, seu caderno de questões.

6.16.1 - O gabarito oficial será disponibilizado no endereço eletrônico www.inthebrath.com.br na data de **22/07/2018**.

6.17 - Não haverá segunda chamada para a prova. O não comparecimento na data de realização da prova resultará na eliminação automática do candidato.

6.18 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

6.19 - As respostas da prova objetiva deverão ser transcritas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção. **Não haverá substituição da Folha de Respostas**, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da administração ou da organização do processo, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível e não será pontuada a resposta que contiver mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada, que contiver emenda ou rasura ou que não tenha sido assinalada com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

6.20 - A não assinatura por parte do candidato na Folha de Respostas implicará na eliminação automática do mesmo

6.21 - No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação e classificação.

6.22 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A amamentação se dará nos momentos que se fizer necessária e **não será dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de provas** utilizado com a amamentação. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

6.23 - Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo o candidato que, durante a realização da prova:

6.23.1 - Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;

6.23.2 - For surpreendido dando e/ou recebendo de outro candidato auxílio para a execução da prova;

6.23.3 - Utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor e/ou *paggers* e/ou comunicar-se com outro candidato;

6.23.4 - Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e/ou com candidatos;

6.23.5 - Recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização.

6.23.6 - Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no item **6.2**;

6.23.7 - Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou caderno de questões;

6.23.8 - Descumprir as instruções contidas no caderno de provas, e/ou na folha de respostas e/ou neste Edital;

6.23.9 - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

6.23.10 - utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;

6.23.11 - fazer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata.

6.23.12 - permanecer no local da prova objetiva com vestimenta inadequada (trajando somente vestes de banho, sem camisa, com boné, chapéu, touca, gorro, etc.), caracterizando-se tentativa de fraude.

6.23.13 - se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, administrativa ou judicial, ter o candidato utilizado processos ilícitos.

6.24 - Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se deferido o seu pedido, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Processo Seletivo.

6.25 - A ocorrência de fato ou situação que dificulte ou impossibilite a realização das provas no dia, local e horário estabelecido, a Missão Sal da Terra, reserva-se o direito de adiar o evento, efetuando a comunicação dessa decisão por meio de jornal de grande circulação no município e/ou por outros meios necessários.

6.26 - A Inthebra Talentos Humanos não se responsabilizará por objetos deixados nas salas de aula e/ou dentro dos veículos estacionados próximos aos locais da realização das provas.

VII - QUANTO ÀS PROVAS

7.1 - Da Prova Objetiva:

7.2 - Para a realização da **Prova Objetiva**, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente. **A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.**

7.3 - Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

7.4 - Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

7.5 Do Julgamento das Provas Objetivas:

7.5.1 - A Prova Objetiva será computada pela soma algébrica dos pontos obtidos na prova, considerando o peso das questões.

7.5.2 - Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá somar o número de acertos e multiplicar pelo peso das questões, descritos no **ANEXO II** desse edital.

7.5.3 - Será considerado aprovado o candidato que totalizar o mínimo de **40% (quarenta por cento) do conjunto das questões da prova objetiva.**

7.5.4 - O candidato não habilitado na Prova Objetiva será **eliminado** do Processo Seletivo.

VIII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

8.1 - A classificação final dos candidatos se dará por ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos no somatório da prova Objetiva de Múltipla Escolha.

8.2 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado subsidiariamente, para efeito de classificação, e sucessivamente, ao candidato que:

8.2.1 - Tiver idade mais elevada: os candidatos com 60 (sessenta) anos ou mais, nos termos do Parágrafo único do Art.27 da Lei Federal 10741/2003, na data do resultado, levados em consideração o dia e mês de aniversário.

8.2.2 - Obtiver o maior número de pontos nas questões de Conhecimentos Específicos;

8.2.3 - Obtiver o maior número de pontos nas questões de SUS/Saúde Pública;

8.2.4 - Obtiver o maior número de pontos nas questões de Português;

8.2.5 - Obtiver o maior número de pontos nas questões de Conhecimentos Gerais;

8.3 - Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios dispostos nos subitens **8.1, 8.2, 8.2.1, 8.2.2, 8.2.3, 8.2.4 e 8.2.5** o desempate se dará através da classificação por idade – quem tiver idade mais elevada na data do fechamento das inscrições. Serão levados em consideração o dia e o mês de aniversário, com critérios a serem divulgados previamente para os candidatos já pré-aprovados.

8.4 - O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado no site www.inthegrath.com.br.

IX – DOS RECURSOS

9.1 - Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados contra **todas as decisões** proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, em especial em relação:

- a) ao Edital;
- b) ao indeferimento das inscrições;
- c) às Questões da Prova e Gabarito oficial;
- d) ao Resultado da Prova;
- e) à Classificação Geral.

9.2 - Os recursos deverão ser apresentados dentro dos prazos estabelecidos no cronograma.

9.2.1 - Para a interposição de recurso o candidato deverá enviar um e-mail para **processost@inthebrath.com.br** – não será aceito por outros meios de comunicação.

9.2.2 - Quanto aos recursos de questões da prova e gabarito oficial, deverá ser elaborado um recurso por questão.

9.2.3 - Os recursos devem ser apresentados com fundamentação lógica e consistente, mencionando a bibliografia consultada.

9.2.4 - Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

9.2.5 - O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

9.3 - Após o julgamento dos recursos sobre os gabaritos e questões objetivas, a anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo, e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas.

9.3.1 - O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma do Processo, até a data de homologação. **Sendo que os resultados e as respostas dos recursos serão enviados para o e-mail do candidato.**

X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Toda informação referente à realização do Processo Seletivo será fornecida pela **Inthebra Talentos Humanos através do e-mail processost@inthebrath.com.br** ou no site www.inthebrath.com.br.

10.2 - O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, com prorrogação

automática por igual período, ou seja, por mais 01 (um) ano. Caso não seja de interesse da **MISSÃO SAL DA TERRA** a prorrogação, cabe à mesma manifestar-se.

10.3 - Ao entrar em exercício, o candidato ficará sujeito ao cumprimento do período de experiência de 44 (quarenta e quatro) dias, prorrogável por mais 46 (quarenta e seis) dias, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo.

10.4 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

10.5 - A **MISSÃO SAL DA TERRA** e a **INTEGRATALENTOS HUMANOS** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

10.6 - O candidato deverá manter junto ao Setor de Pessoal da MISSÃO SAL DA TERRA, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização.

10.7 - A aprovação no Processo Seletivo assegura apenas a expectativa de direito a contratação, e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do Processo Seletivo e limites de vagas existentes, bem como as que vierem a desocupar ou que forem criadas posteriormente. Isto vale dizer que **a MISSÃO SAL DA TERRA poderá convocar os candidatos aprovados de acordo com suas necessidades, obedecendo sempre à ordem final de classificação.**

10.7.1 - Para eventuais convocações temporárias ou para substituição de empregado efetivo afastado temporariamente, a convocação se dará através da Lista de aprovados, obedecendo à ordem de classificação, sendo que se no curso da substituição, surgir vaga definitiva, o mesmo será convocado para

efetivação, chamando o próximo da lista para completar o período de substituição temporária.

10.7.2 - No final da substituição temporária, o nome do candidato retornará para a lista de aprovados na classificação que obteve no Resultado Final do Processo Seletivo para futuras convocações, sejam temporárias, para substituições ou efetivas.

10.7.3 - Em caso de recusa do candidato convocado para vaga temporária ou para substituição de empregado efetivo afastado temporariamente, seu nome permanecerá na lista de aprovados na classificação que obteve no Resultado Final do Processo Seletivo para futuras convocações, sejam temporárias para substituições ou efetivas.

10.8 - O candidato aprovado, quando convocado, terá o prazo máximo de **48 horas úteis para se apresentar a MISSÃO SAL DA TERRA** – caso não se apresente perderá o direito à vaga. As convocações serão realizadas através de telefone por SMS ou outro aplicativo de mensagem ou endereço eletrônico (e-mail) informado pelo candidato aprovado no ato de sua inscrição, sendo o candidato aprovado o responsável por acompanhar o recebimento da mesma.

10.9 - A não apresentação do candidato convocado ou a recusa ao preenchimento da vaga para a qual foi inscrito implica em desistência do processo seletivo e renúncia ao direito de contratação, o que **autoriza a MISSÃO SAL DA TERRA** a chamar o **próximo candidato** aprovado na lista de classificação. Não serão acolhidos pedidos de adiamento da contratação ou pedidos de "fim de fila".

10.10 - O candidato convocado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela **MISSÃO SAL DA TERRA**, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

10.11 - No ato da apresentação o candidato não poderá estar incompatibilizado para a investidura no cargo.

10.12 - Para o provimento no cargo efetivo o candidato convocado deve ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o

exercício do cargo, comprovada em inspeção realizada pelo Médico do Trabalho indicado pela **MISSÃO SAL DA TERRA**.

10.13 - São requisitos básicos para investidura no cargo:

- I - A nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas do Decreto 70.391/72 e 70.436/72, e Constituição Federal, artigo 12, parágrafo 1º;
- II - Estar quite com as obrigações eleitorais;
- III - estar quite com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;
- IV - O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- V- A idade mínima de dezoito anos;
- VI - Aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego.

10.14 - O candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos **para admissão**:

Originais

- CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- 01 Foto 3x4;
- Cartão de vacinas atualizado;
- Atestado de Saúde Ocupacional, fornecido por junta médica indicada pela **MISSÃO SAL DA TERRA** solicitada a critério da administração que permitam auferir que o candidato se encontra apto para exercer a função, através de laudo médico favorável. O candidato deverá apresentar Atestado de Saúde Ocupacional em no máximo 05 (cinco) dias a contar da data de encaminhamento para o exame;
- Realização de Exame Toxicológico para o cargo de Motorista, atendendo à Portaria nº 945 do Ministério do Trabalho, de 1º de agosto de 2017.
- Abertura de conta salário no banco indicado pela empresa Missão Sal da Terra.

Cópia Simples

- Carteira de Trabalho com número do PIS (páginas com os dados pessoais e foto);
- Comprovante de escolaridade (referente ao nível de escolaridade exigido para o cargo);
- Carteira de Identidade / RG;
- Cadastro Pessoa Física / CPF;
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista (homens);
- Certidão de Nascimento/ Casamento/ Averbação/ União Estável;
- Se casado, CPF do cônjuge;
- Cartão de vacina atualizado;
- Comprovante de Residência que contenha CEP;
- Comprovante de Registro no Conselho da Categoria, com a habilitação específica da área para qual se inscreveu (se for o caso);
- Comprovante de pagamento da anuidade para o conselho da categoria para qual se inscreveu (exercício atual);
- Certidão de Nascimento do(s) filho(s) de qualquer idade;
- Carteira de Vacinação do(s) filho(s) quando menores de 07 anos;
- Comprovante de escolaridade dos filhos entre 07 e 16 anos;
- CPF do (s) filho(s) maior(es) de 12 anos;
- CPF dos pais;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Número da agência e conta bancária;
- Requisitos Mínimos Exigidos neste edital (**ANEXO I**).

10.14.1 - A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item **10.14** impedirá a contratação do candidato.

10.15 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão para Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo da **MISSÃO SAL DA TERRA**.

10.16 - Também integram este Edital de Processo Seletivo os anexos:

- Anexo I: Código do Cargo, Cargo, Vaga, Qualificação Mínima, Jornada de Trabalho, Vencimento inicial e taxa de inscrição;
- Anexo II: Cargo, Prova, Número de Questões e peso por matéria;
- Anexo III: Cronograma;
- Anexo IV: Conteúdo Programático de Prova Objetiva de Múltipla Escolha;
- Anexo V: Atribuições do Cargo.

10.17 - Todas as publicações referentes ao Processo Seletivo estarão disponíveis na Internet, no endereço eletrônico www.inthebrath.com.br.

10.18 - Caberá à Coordenação de Talentos Humanos da **MISSÃO SAL DA TERRA** a homologação do resultado final.

Araguari, 18 de junho de 2018

Terso Aguiar de Souza Junior
Coordenador de Talentos Humanos
Missão Sal da Terra

ANEXO I

CÓDIGO DO CARGO, CARGO, VAGAS, VENCIMENTO INICIAL, JORNADA DE TRABALHO, QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA E TAXA DE INSCRIÇÃO.

Código Cargo	Cargo	Vagas		Vencimento Inicial em Reais	Carga Horária	Requisitos Mínimos	Taxa de Inscrição
					(Mensal)		(Em reais)
1	Auxiliar Administrativo II – Contratos	Cadastro Reserva (CR)		R\$1.439,76	200h	Ensino Médio Completo	R\$55,00
2	Auxiliar Administrativo II - Estatística	Cadastro Reserva (CR)		R\$1.439,76	200h	Ensino Médio Completo + Curso de Excel Avançado + Certificado de Nível Técnico em áreas afins	R\$55,00
3	Auxiliar de Manutenção Predial	Cadastro Reserva (CR)		R\$981,10	200h	Ensino Fundamental Completo + Certificado no curso NR10 – Segurança em instalações e Serviços com Eletricidade	R\$55,00
4	Enfermeiro 180h	1	Vagas Pessoas com Deficiência Manteremos o critério de 10% para a vaga de Pessoas com deficiência.	R\$ 2.571,00	180h	Ensino Superior Completo em Enfermagem + Registro no Órgão/Conselho de Classe competente + Certificado no curso Protocolo de Manchester	R\$65,00
5	Farmacêutico	1		R\$ 3.468,81	180h	Ensino Superior Completo em Farmácia + Registro no Órgão/Conselho de Classe competente	R\$65,00
6	Motorista	1		R\$ 1.007,84	180h	Ensino Fundamental Completo + Carteira de Habilitação categoria "D" ou "E" + Certificado no curso de Conductor de Veículos de Emergência	R\$55,00
7	Técnico em Farmácia	Cadastro Reserva (CR)		R\$ 1.234,08	180h	Ensino Médio Completo + Certificado de nível Técnico em Farmácia	R\$65,00
8	Técnico em Manutenção de Equipamentos	1		R\$ 1.439,76	200h	Certificado de nível Técnico em Eletrônica ou Eletroeletrônica + Certificado no curso NR10 - Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade	R\$55,00

ANEXO II

CARGO, PROVA, NÚMERO E PESO DAS QUESTÕES

Cargo	Provas	Número de Questões	Peso das Questões
Auxiliar de Manutenção Predial / Motorista	Português Matemática Conhecimentos Gerais e Atualidades (Ensino Fundamental Completo)	10 10 10	01 01 01
Auxiliar Administrativo II (Contratos e Estatística)	Português Matemática Conhecimentos Gerais e Atualidades (Ensino Médio Completo)	10 10 10	01 01 01 02
Técnico em Farmácia	Português Conhecimentos Específicos Conhecimentos Gerais e Atualidades (Ensino Médio Completo + Certificado de nível Técnico em Farmácia)	10 10 10	02 01 01
Técnico em Manutenção de Equipamentos	Português Matemática Conhecimentos Gerais e Atualidades (Certificado de nível Técnico em Eletrônica ou Eletroeletrônica + Certificado no Curso NR10 – Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade)	10 10 10	01 01 01
Enfermeiro 180h / Farmacêutico	Português Conhecimentos Específicos Conhecimentos Gerais e Atualidades SUS / Saúde Pública (Ensino Superior Completo)	10 10 05 05	01 02 01 01

ANEXO III - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
18/06/2018	Publicação do Edital	Site: www.inthebrath.com.br
18/06/2018 a 09/07/2018	Período de Inscrições via INTERNET dos candidatos ao Processo Seletivo	Site: www.inthebrath.com.br
09/07/2018	Data limite para entrega dos laudos médicos para as pessoas com deficiência que se inscreverem no processo seletivo	INTHEGRA TALENTOS HUMANOS , situada à Rua General Osório, 97 – Fundinho, Uberlândia-MG – Cep: 38400-158
	Data limite para Entrega de Títulos referentes aos cursos	
	Divulgação da relação dos inscritos	
10/07/2018	Prazo para protocolo de recurso sobre as inscrições	E-mail: processost@inthebrath.com.br
11/07/2018	Resultado dos recursos sobre as inscrições	Site: www.inthebrath.com.br
12/07/2018	Divulgação do horário e do local de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Site: www.inthebrath.com.br
14/07/2018	Realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Local e horário de realização: A definir
16/07/2018	Divulgação do gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Site: www.inthebrath.com.br
18/07/2018	Prazo para protocolo de recurso sobre o gabarito da Provas Objetivas de Múltipla Escolha	Site: www.inthebrath.com.br
20/07/2018	Disponibilização do julgamento dos recursos sobre gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla	E-mail: processost@inthebrath.com.br
22/07/2018	Divulgação do Gabarito Oficial da Prova de Múltipla Escolha	Site: www.inthebrath.com.br
23/07/2018	Divulgação do Resultado Preliminar	Site: www.inthebrath.com.br
25/07/2018	Divulgação do Resultado Final Oficial	Site: www.inthebrath.com.br
30/07/2018	Publicação da Homologação	Site: www.inthebrath.com.br

Observação: Os meios de contato disponibilizados para o fornecimento de informações sobre o Processo Seletivo nº 02/2018 são o site www.inthebrath.com.br e o e-mail processost@inthebrath.com.br.

ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

NÍVEL FUNDAMENTAL

PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Aumentativo e diminutivo. Divisão silábica. Classificação da divisão silábica. Reconhecimento de frases corretas e incorretas. Conjugação verbal. Sílabas tônicas. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia. Ordem alfabética. Pontuação. Acentuação. Plural dos substantivos e adjetivos. Adjetivo, numeral, pronome, verbo, artigo e substantivo.

MATEMÁTICA

Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Mínimo múltiplo comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Média aritmética simples. Equação do 1º grau. Sistema de equações do 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES

Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data de realização da prova, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. Cultura e sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Elementos de política brasileira. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia do Brasil. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea.

NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discursos direto, indireto e indireto livre. Processos de coordenação e subordinação. Colocação pronominal.

MATEMÁTICA

Conjuntos: linguagem básica, pertinência; inclusão; igualdade; reunião e interseção. Números naturais, inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação. Múltiplos e divisores, fatoração, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Medidas: comprimento, área, volume, ângulo, tempo e massa. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples. Operações com expressões algébricas. Equações e Inequações: equações do 1º e 2º grau. Interpretação de gráficos. Sistemas de equações de 1º e 2º graus. Análise Combinatória e Probabilidade: arranjos, combinações e permutações simples. Probabilidade de um evento. Progressões: progressões aritmética e geométrica. Geometrias Plana e Sólida: geometria plana: elementos primitivos. Retas perpendiculares e planas. Teorema de Tales. Relações métricas e trigonométricas em triângulos retângulos. Áreas de triângulos, paralelogramos, trapézios e discos. Áreas e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Funções: operações com funções de 1º e 2º grau. Gráficos de funções de 1º e 2º grau. Máximo e mínimo da função de 2º grau. Funções logaritmo e exponencial. Trigonometria: funções trigonométricas. Identidades fundamentais. Aplicação da trigonometria ao cálculo de elementos de um triângulo. Raciocínio lógico. Raciocínio sequencial. Orientações espacial e temporal. Formação de conceitos. Discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES

Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data de realização da prova, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. Cultura e sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Elementos de política brasileira. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia do Brasil. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea.

PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discursos direto, indireto e indireto livre. Processos de coordenação e subordinação. Colocação pronominal.

MATEMÁTICA

Conjuntos: linguagem básica, pertinência; inclusão; igualdade; reunião e interseção. Números naturais, inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação. Múltiplos e divisores, fatoração, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Medidas: comprimento, área, volume, ângulo, tempo e massa. Proporções e Matemática Comercial: grandezas diretamente e inversamente proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples. Operações com expressões algébricas. Operações com polinômios. Equações e Inequações: equações do 1º e 2º grau. Interpretação de gráficos. Sistemas de equações de 1º e 2º grau. Análise Combinatória e Probabilidade: arranjos, combinações e permutações simples. Probabilidade de um evento. Progressões: progressões aritmética e geométrica. Geometrias Plana e Sólida: geometria plana: elementos primitivos. Retas perpendiculares e planas. Teorema de Tales. Relações métricas e trigonométricas em triângulos retângulos. Áreas de triângulos, paralelogramos, trapézios e discos. Áreas e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Funções: operações com funções de 1º e 2º grau. Gráficos de funções de 1º e 2º grau. Máximo e mínimo da função de 2º grau. Funções logaritmo e exponencial. Trigonometria: funções trigonométricas. Identidades fundamentais. Aplicação da trigonometria ao cálculo de elementos de um triângulo. Raciocínio lógico. Raciocínio sequencial. Orientações espacial e temporal. Formação de conceitos. Discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES

Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data de realização da prova, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. Cultura e sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Elementos de política brasileira. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia do Brasil. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea.

PARA O CARGO DE ENFERMEIRO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Ética em Enfermagem. Promoção da Saúde e Cuidados Preventivos. Avaliação física. Enfermagem perioperatória. Assistência cirúrgica. Higiene, nutrição e saúde coletiva. Diabetes mellitus. Função e terapia respiratórias. Asma e alergia. Doenças sexualmente transmissíveis. Tratamento do paciente portador de HIV. Distúrbios do tecido conjuntivo. Doenças infecciosas. Distúrbios musculoesqueléticos, dermatológicos, respiratórios, cardiovasculares, neurológicos, oculares, do ouvido, nariz e garganta, gastrintestinais, nutricionais, hematológicos, hepáticos, biliares, pancreáticos, imunológicos, metabólicos e endócrinos. Transtornos renais e urinários. Distúrbios ginecológicos e da mama. Saúde neurológica e sensorial. Saúde tegumentar. Enfermagem

psiquiátrica. Enfermagem pediátrica. Enfermagem em anatomia, parasitologia e psicologia. Enfermagem neonatal. Saúde materna e fetal. Cuidados de Enfermagem durante o trabalho de parto e o parto. Cuidados à mãe e ao recém-nascido durante o período pós-parto. Complicações da gravidez. Crescimento e desenvolvimento pediátricos, avaliação física pediátrica. Problemas ortopédicos. Incapacidades do desenvolvimento. Exames diagnósticos e interpretação. Noções de assistência de Enfermagem nas alterações clínicas em principais situações de urgência e emergência (pré-hospitalar e hospitalar). Cuidados de Enfermagem em tratamentos de feridas e prevenção de lesões cutâneas. Queimaduras. Princípios da administração de medicamentos e cuidados de Enfermagem relacionados à terapêutica medicamentosa. Carteira de vacinação. Cálculos de Medicamentos. Conhecimentos básicos de farmácia. Noções de medicamentos cardiovasculares. Pressão Arterial.

PARA O CARGO DE FARMACÊUTICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas no SUS. Política Nacional de Medicamentos: políticas de saúde e de medicamentos (Portaria GM/MS Nº 3.916/1998). Código de Ética da Profissão Farmacêutica. Conceito de Essencialidade de Medicamento – RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais). Política Nacional de Humanização (PNH). Assistência Farmacêutica no SUS: medicamentos disponibilizados, programas aos quais se destinam (Componente Básico, Especializado, Estratégico). Ciclo da Assistência Farmacêutica: produção, seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, prescrição e dispensação de medicamentos. Farmacologia Geral: Farmacocinética (absorção, distribuição e eliminação de drogas). Farmacodinâmica (mecanismos de ação das drogas). Interações Medicamentosas. Conceito de biodisponibilidade e bioequivalência. Noções de Atenção Farmacêutica: uso racional de medicamentos. Farmacovigilância. Boas práticas de armazenamento e estocagem de medicamentos. Logística de abastecimento da farmácia: organização de almoxarifados, controle e planejamento de estoque de medicamentos e outros insumos (consumo médio mensal, ponto de requisição, estoque mínimo e estoque máximo – curva ABC). Centros de Informações de Medicamentos. Comissões de Farmácia.

ANEXO V

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - CONTRATOS

- Acompanhar o recebimento mensal de notas fiscais e comprovantes relativos aos contratos;
- Auxiliar na elaboração de contratos;
- Efetuar conferência mensal de notas fiscais e comprovantes relativos aos contratos;
- Elaboração de planilhas, a fim de efetuar o controle das informações;
- Emissão de ordem de compra relativa a contratos via sistema Sênior (Processo CON);
- Emissão de solicitação, mapa e ordem de compra via sistema Sênior (Processo MAT), quando necessário;
- Organizar e arquivar os comprovantes mensais relativos aos contratos;
- Realizar cotações/negociações via e-mail e telefone e colher aprovação da diretoria;
- Executar outras atribuições afins, delegadas pelo líder imediato e/ou pelo coordenador de Logística e Suprimentos.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - ESTATÍSTICA

- Acompanhar os indicadores do contrato de gestão, através do levantamento de informações do sistema Fast Medic, consolidação dos dados e apresentação à diretoria para validação, referentes às metas definidas pela prefeitura;
- Acompanhar os indicadores institucionais, através do levantamento de informações financeiras, de folha de pagamento, etc. em sistema próprio e planilhas, a fim de alimentar dados para análise em BI (Business Intelligence);
- Auxiliar a Coordenação na obtenção de dados e informações para tomada de decisões;
- Desenvolver ferramentas computacionais para o acompanhamento dos indicadores (Institucionais e de Contrato de Gestão);
- Executar outras atribuições afins, delegadas pelo líder imediato e/ou pelo coordenador de Logística e Suprimentos.

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL

- Auxiliar na manutenção e /ou reparos sempre que necessário na parte hidráulica da unidade de saúde, tais como: desentupimento de pia, trocas de válvulas e reparos de lavatório;
- Auxiliar na manutenção e /ou reparos sempre que necessário na parte elétrica da unidade de saúde, tais como: troca de lâmpada, manutenção em tomadas, construção de tubulação elétrica;
- Auxiliar na realização de reparos nas salas de Raio X quando necessário;
- Auxiliar na manutenção predial sempre que necessário na unidade de saúde, tais como: limpeza de telhado, troca de telhas, consertos de vazamentos, desentupimento de calhas, mudança de espaço físico, construção de novas instalações e reparos prediais;

- Acompanhar terceiros quando os mesmos estiverem na unidade realizando algum procedimento de manutenção;
- Solicitar ao encarregado sempre que necessário à reposição e/ou aquisição de novos EPI's;
- Executar outras atribuições afins, delegadas pelo líder imediato e/ou coordenador da unidade local.

ENFERMEIRO 180H

- Acompanhar os laudos do SUS Fácil conforme as demandas;
- Assumir a direção do órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde, pública ou privada, e chefia de serviço e de unidade de enfermagem;
- Colaborar com a equipe interdisciplinar da saúde;
- Cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;
- Cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de morte;
- Desenvolver as atividades conforme normatização da unidade;
- Manter controle administrativo, técnico, operacional e ético sobre as diversas atividades de enfermagem desempenhadas ou desenvolvidas;
- Organizar e dirigir os serviços de enfermagem e suas atividades técnicas e auxiliares;
- Participar das Comissões quando convocados;
- Participar de programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;
- Participar do desenvolvimento de tecnologia apropriada à assistência de saúde;
- Participar do Programa de Treinamento, quando convocado;
- Participar dos programas de segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;
- Participar dos programas e das atividades de assistência integral à saúde individual de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;
- Participar efetivamente dos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada;
- Participar efetivamente na elaboração de medidas de prevenção e gerenciamento de riscos visando redução de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem;
- Participar efetivamente na elaboração do programa de controle de infecção hospitalar, atuar na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar;
- Participar efetivamente na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica;
- Participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra referenciado de pacientes nos diferentes níveis de atenção à saúde;
- Participar na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde;

- Participar no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde;
- Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar dos serviços da assistência de enfermagem;
- Prestar atendimento aos serviços de Antirrábica e Animais Peçonhentos;
- Proporcionar assistência integral aos pacientes considerando suas necessidades bio-psico-sócioespirituais;
- Proporcionar condições e ambiente que facilitem o restabelecimento, a manutenção, a melhora dos níveis de saúde e em última instância a morte digna;
- Realizar a Sistematização da Assistência de Enfermagem;
- Realizar as notificações Compulsórias conforme demanda;
- Realizar classificação de risco segundo Protocolo de Manchester a todos os pacientes que chegarem na unidade;
- Realizar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;
- Realizar mensalmente reuniões com seus respectivos plantões;
- Supervisionar as atividades dos técnicos de enfermagem;
- Executar outras atribuições afins.

FARMACÊUTICO

- Assumir a responsabilidade técnica nas discussões para seleção e aquisição de medicamentos, germicidas e correlatos, garantindo sua qualidade e otimizando a terapia medicamentosa;
- Cumprir normas e disposições gerais relativas ao armazenamento, controle de estoque e distribuição de medicamentos, correlatos, germicidas e materiais médicos hospitalares;
- Estabelecer um sistema, eficiente, eficaz e seguro de dispensação para pacientes em observação, de acordo com as condições técnicas hospitalares, onde ele se efetive;
- Elaborar manuais técnicos e formulários próprios;
- Exercer atividades formativas sobre matérias de sua competência, promovendo cursos e palestras, criando um Setor de Informações de Medicamentos, de acordo com as condições do hospital;
- Estimular a implantação e o desenvolvimento da Farmácia Clínica;
- Exercer atividades de pesquisa, desenvolvimento e tecnologia farmacêuticas no preparo de medicamentos e germicidas;
- Cumprir e fazer cumprir a legislação atinente as atividades hospitalares e relativas a assistência farmacêutica;
- Organizar, supervisionar e orientar tecnicamente, todos os setores que compõe a farmácia hospitalar de forma a assegurar-lhe características básicas bem como contribuir para seu funcionamento em harmonia com o conjunto da unidade hospitalar;
- Participar da passagem de plantão juntamente com a equipe multidisciplinar;
- Participar das comissões quando convocado;
- Promover atenção farmacêutica junto ao paciente;

- Realizar aprazamento das medicações, conciliação medicamentosa e análise da prescrição;
- Realizar o recebimento de mercadorias;
- Realizar/verificar/supervisionar o fracionamento dos comprimidos e cápsulas de acordo com a RDC nº 67 de 2007;
- Conferência, reposição e supervisão dos carrinhos de emergência;
- Executar outras atividades afins.

MOTORISTA

- Encarregar-se do transporte e encaminhamento dos pacientes e acompanhantes conduzidos, indicando o local onde deverão dirigir-se;
- Fazer reparos de emergências tais como troca de pneus;
- Manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento, zelando pelo veículo que lhe foi confiado;
- Participar de reuniões e treinamentos quando convocados pelos líderes/gestores da unidade;
- Preencher documentos e formulários pertinentes às atividades realizadas;
- Realizar o abastecimento de combustíveis, água e óleo;
- Recolher o veículo ao local destinado quando concluída a jornada de trabalho, comunicando ao superior imediato e ao colaborador na jornada subsequente qualquer anormalidade ou defeito existente na viatura, através do preenchimento do check-list;
- Utilizar em caso de necessidade a maca para remoção de pacientes;
- Verificar a carga e recarga dos cilindros de oxigênio no início do turno;
- Verificar a validade dos extintores, providenciando sua substituição quando necessário;
- Verificar o funcionamento do sistema elétrico, tais como lâmpadas, sinaleiras, faróis, buzina, indicadores de direção, densidade e nível de água na bateria, e sirene do veículo;
- Zelar pela higienização interna e externa da viatura diariamente, através do apoio da central de ambulância;
- Executar outras atribuições afins delegadas pelo coordenador da unidade local.

TÉCNICO EM FARMÁCIA

- Conferência e reposição dos carrinhos de emergência;
- Controlar a movimentação diária de entrada e saída de medicamentos;
- Dispensar os medicamentos conforme solicitação por requisição;
- Executar a montagem de kit's de materiais e medicamentos prescritos, separando e etiquetando os mesmos;
- Fracionamento de comprimidos e cápsulas;
- Garantir que os cuidados dispensados aos pacientes sejam realizados de forma adequada;
- Limpeza dos armários conforme a escala;
- Recepcionar e conferir os medicamentos no almoxarifado, providenciando a sua estocagem, obedecendo a especificações técnicas quanto à validade, temperatura, formas e limites de empilhamento;

- Reposição de materiais e medicamentos, controlando estoques e organizando os medicamentos dentro da Farmácia;
- Executar outras atribuições afins.

TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

- Verificar se a central de oxigênio necessita de reposição de cilindros, caso necessário, fazer a troca e solicitar à fornecedora de gases da unidade a reposição dos cilindros;
- Realizar manutenção preventiva nos compressores de ar da unidade, conforme cronograma elaborado pelo fabricante. Caso necessário, proceder manutenção corretiva, contatar a empresa especializada para manutenção específica;
- Verificar se há necessidade da troca do cilindro localizado na sala de emergência;
- Realizar quando solicitado (Pedido de serviço à manutenção) por qualquer colaborador da unidade, serviço de manutenção corretiva em instalações ou equipamentos que sejam da utilização dos colaboradores para o bom desempenho de suas funções;
- Solicitar sempre que julgar necessário, a retirada de equipamentos para manutenção corretiva;
- Avaliar constantemente o funcionamento das instalações elétricas e equipamentos da unidade e proceder pedido de troca ou melhoria;
- Solicitar a compra de materiais que permitam executar a manutenção tanto corretiva como preventiva;
- Acompanhar terceiros quando os mesmos estiverem na unidade realizando algum procedimento de manutenção;
- Garantir o perfeito funcionamento dos equipamentos da unidade através de manutenções preventivas e corretivas;
- Executar outras atribuições afins, delegado pelo coordenador da unidade local.

ANEXO VI

FICHA INFORMATIVA DE TÍTULOS

Candidato	
Nº de Inscrição	
Cargo:	

À INTHEGRA TALENTOS HUMANOS

Processo Seletivo - Edital nº 02/2018 – MISSÃO SAL DA TERRA

Nesta

a. Tendo em vista o Edital que determina a entrega de títulos referente a cursos, para o **PROCESSO SELETIVO**, venho apresentar documentos que atestam minhas qualificações, dando margem à contagem de pontos na prova de títulos conforme disposto no **Edital nº 02/2018**.

b. Estou ciente de que os documentos entregues, **TODOS AUTENTICADOS**, não serão devolvidos em hipótese alguma, uma vez que serão anexados aos demais documentos relativos ao Processo Seletivo.

c. **DECLARO** ainda, para efeitos legais, que a falta ou incorreção de qualquer dos documentos que estiverem relacionados nesta ficha é de minha única responsabilidade, uma vez que serão entregues em envelope lacrado e, portanto, não serão conferidos no ato da entrega.

d. Documento(s) entregue(s) (*numerar o documento de acordo com o número de ordem especificado abaixo*):

Ordem	Título (Especificar)
1	
2	
3	
4	
5	

Obs.: Na impossibilidade de comparecimento do candidato, será aceito o título entregue por procurador devidamente constituído, acompanhado de cópia legível do documento de identidade do candidato. Em anexo, cópia dos documentos autenticados.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato